

## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Decisão IEF/URFBIO AP - NUREG nº. Arquivamento/2022

Patos de Minas, 26 de agosto de 2022.

## ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0032771/2022-26 Requerente: Thaneressa Karyne Santos Silva Reis

CPF/CNPJ: 5158604681

Imóvel da intervenção: FAZENDA PARAISO

Município: IBIÁ - MG

Objeto: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas

Bioma: Cerrado

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando que o processo nº 2100.01.0032771/2022-26 em questão foi formalizado em 04.08.2022;

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente";

Considerando o envio do Oficio 120 (51053084) enviado dia 08.08.2022 com requerimento a apresentação da Taxa Florestal conforme Art. 22 do Decreto 47.749/2019 e Retificação do CAR;

Considerando o expresso entendimento que entender-se-á por "tora as seções do tronco de uma árvore ou sua principal parte, com diâmetro superior a vinte centímetros e comprimento igual ou superior a duzentos e vinte centímetros, em formato cilíndrico e alongado. (Art. 30 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102/2021)";

Considerando o não cumprimento do pedido de informação complementar;

Considerando o provável dano ao erário público;

Considerando o disposto no art. 33 do Decreto 47.383/2018, que diz: "O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado pelo pedido de cancelamento do interessado

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico do processo administrativo nº. 2100.01.0032771/2022-26 - 2100.01.0032771/2022-26, relativo ao empreendimento FAZENDA PARAISO / Thaneressa Karyne Santos Silva Reis, inscrito no CPF sob o nº. 5158604681, localizado na zona rural do município de IBIÁ - MG/MG, pelo não cumprimento do pedido de informação complementar.

Publique-se e arquive-se.

Frederico Fonseca Moreira Engenheiro Agrônomo Supervisor Regional URFBio Alto Paranaíba



Documento assinado eletronicamente por Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a), em 26/08/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> no=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 52064766 e o código CRC 5FF6A618.

Referência: Processo nº 2100.01.0032771/2022-26

SEI nº 52064766